



Número: **5021601-92.2017.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **27/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 87.462,31**

Processo referência: **5021601-92.2017.4.03.6100**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário, Mútuo, Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	FELIPE MUDESTO GOMES (ADVOGADO) THOMAS NICOLAS CHRYSOCHERIS (ADVOGADO)
FRANCISCO FRANCIMAR RODRIGUES (EXECUTADO)	
FRANCISCO FRANCIMAR RODRIGUES - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
331231373	15/07/2024 19:01	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5021601-92.2017.4.03.6100 / 26ª Vara Cível Federal de São Paulo

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) EXEQUENTE: FELIPE MUDESTO GOMES - MG126663, THOMAS NICOLAS CHRYSOCHERIS - SP237917

EXECUTADO: FRANCISCO FRANCIMAR RODRIGUES - ME, FRANCISCO FRANCIMAR RODRIGUES

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE FRANCISCO FRANCIMAR RODRIGUES E FRANCISCO FRANCIMAR RODRIGUES - ME

O Juízo da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo **FAZ SABER** a todos quantos o presente **Edital** virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **Francisco Francimar Rodrigues, CPF 093.989.918-37 e Francisco Francimar Rodrigues, CNPJ 12.554.041/0001-09**, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, sendo certo constar dos autos que este se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 dias, após o qual ficam intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem a importância de R\$ 101.204,16, cálculo de junho/24, que deverá ser atualizada na data do pagamento, na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil, atentando para o fato de que o não pagamento no prazo acima implicará acréscimo de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, e, posteriormente, ser expedido mandado de penhora e avaliação. Transcorrido o prazo de 15 dias sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 dias, previsto no art. 525, para apresentação de impugnação. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.





Número: **5023586-57.2021.4.03.6100**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **26ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **20/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 93.726,33**

Assuntos: **Compromisso, Contratos Bancários, Cartão de Crédito**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO) CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO (ADVOGADO)
ANDRE GUEDES DA SILVA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
329546345	16/07/2024 13:41	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5023586-57.2021.4.03.6100 / 26ª Vara Cível Federal de São Paulo

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) EXEQUENTE: CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO - SP188698, RICARDO LOPES GODOY - MG77167-A

EXECUTADO: ANDRE GUEDES DA SILVA

EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS PARA CITAÇÃO DE ANDRÉ GUEDES DA SILVA

O Juízo da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo **FAZ SABER** a todos quantos o presente **Edital** virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente **André Guedes da Silva, CPF 460.873.488-16**, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processam os autos da ação supracitada. Que, sendo certo constar dos autos que **este se encontra** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, após o qual **fica citado nos termos do Art. 829 do CPC** para, no **prazo de 03 dias, pagar a importância de R\$ 80.289,33** para **agosto/21**, que deverá ser atualizada na data do pagamento, ou **oferecer embargos**; bem como honorários advocatícios fixados em 10% do valor da causa, para as hipóteses de pagamento ou de não oferecimento de embargos à execução. A verba honorária será reduzida pela metade, no caso de integral pagamento do débito no prazo acima estipulado. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC, que será publicado na forma da lei. Em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do Art. 72, II, c/c Art. 257, IV, do CPC.

